



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **7.887,68** (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.155 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **7.887,68** (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2832 – 3.1.90.13.00.00 323 – Obrigações Patronais 85,28

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

3705 – 3.1.90.11.00.00 764 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.802,40

TOTAL 7.887,68

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o superávit financeiro.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3022 – 4.4.90.52.00.00 323 – Equipamentos e Material Permanente 85,28

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19

3652 – 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo 1.751,48

3661 – 3.3.90.39.00.00 764 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.050,89

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3821 – 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo 0,03



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Anulação/Superávit	7.887,68
TOTAL	7.887,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal